

**DECRETO N.º 23.268, DE 11 DE MARÇO DE 2.003**

**DISPÕE** sobre a vinculação de entidades da Administração Indireta a órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma da **Lei n.º 2.783**, de 31 de janeiro de 2.003.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o **artigo 54, VIII e X, da Constituição Estadual**, combinado com o **artigo 9.º, II, da Lei n.º 2.783**, de 31 de janeiro de 2.003, e

**CONSIDERANDO** a necessidade do estabelecimento da vinculação das entidades da Administração Indireta a órgãos da Administração Direta, como medida preliminar à edição dos Regimentos Internos e com vistas à supervisão prevista no **artigo 6.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 2.783/2.003**,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica estabelecida a vinculação das entidades da Administração Indireta a órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - Ficam também vinculados:

**I** - à SECRETARIA DE GOVERNO: a Agência de Comunicação Social - AGECOM e os Escritórios de Representação do Governo em Brasília e em São Paulo;

**II** - à SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO: a Controladoria Geral do Estado;

**III** - à CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO: a Comissão Geral de Projetos e Fiscalização de Obras e a Comissão Geral de Licitação;

**IV** - à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA: a Polícia Civil do Estado do Amazonas, a Polícia Militar do Estado do Amazonas e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**Art. 2.º** - Nos termos dos **§§ 1.º e 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 2.783**, de 31 de janeiro de 2.003, as vinculações estabelecidas por este Decreto têm por objetivo a supervisão e o controle do Secretário de Estado a cuja Pasta estiver vinculada a entidade, mediante avaliação periódica de suas atividades, com vistas a assegurar, essencialmente:

**I** - a realização dos objetivos constantes dos atos de constituição;

**II** - a harmonia com a política e a programação do Governo no setor;

**III** - a eficiência administrativa;

**IV** - nas sociedades de economia mista, além do disposto nos incisos anteriores e respeitada a legislação reguladora:

**a)** a designação pelo Governador, por indicação do Secretário de Estado supervisor, dos representantes do Governo nas Assembléias Gerais e órgãos colegiados de administração ou controle da entidade;

**b)** a fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;

**c)** a realização de auditorias, a cargo da Secretaria de Controle Interno.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2.003.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2.003.

**EDUARDO BRAGA**  
Governador do Estado

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Governo

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento Econômico

**JORGE NELSON SMORIGO**  
Secretário de Estado de Administração,

## Recursos Humanos e Previdência

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**

Secretária de Estado de Saúde

**JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

**VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**GEORGE TASSO CALADO**

Secretário de Estado de Terras e Habitação

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**

Secretário de Estado de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado

**ANEXO ÚNICO**

<b>SECRETARIAS</b>	<b>ENTIDADES VINCULADAS</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	• Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas
<b>CASA CIVIL</b>	• Autarquia Imprensa Oficial do Estado
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	• Autarquia Junta Comercial do Estado do Amazonas • Processamento de Dados do Amazonas - PRODAM • Cia. de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA • Cia. de Investimentos e Participações S.A. - CIAMAPAR Empresas Públicas: • Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM • Empresa Estadual de Turismo
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA</b>	• Autarquia Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPEAM • Serviço Social Autônomo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV
<b>SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>	• Autarquia Instituto de Pesos e Medidas
<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	• Autarquia Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	• Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas • Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas • Fundação de Medicina Tropical do Amazonas • Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA"
<b>SECRETARIA DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER</b>	• Fundação Vila Olímpica "DANILO DE MATTOS AREOSA"

<b>SECRETARIAS</b>	<b>ENTIDADES VINCULADAS</b>
<b>SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	• Autarquia Instituto de Tecnologia da Amazônia - UTAM • Fundação Universidade do Estado do Amazonas - UEA • Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
<b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	• Autarquia Instituto de Proteção Ambiental do Estado - IPAAM • Autarquia sob Regime Especial Agência de Florestas e Negócios Sustentáveis do Amazonas • Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas
<b>SECRETARIA DE TERRAS E HABITAÇÃO</b>	• Autarquia Terras do Amazonas • Empresa Pública Habitação do Amazonas
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	• Autarquia sob Regime Especial Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas - ARSAM • Empresa Pública Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sociedade de Economia Mista Companhia de Gás do Estado do Amazonas - CIGÁS</li><li>• Sociedade de Economia Mista Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA</li></ul>
<b>SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Autarquia Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas</li><li>• Empresa Pública Agência de Agronegócios do Amazonas</li></ul>

Publicação:

D.O.E. de 11/03/2003